

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

### Ata de Reunião Ordinária nº 07

Em 21/07/2020, em ambiente virtual, deu-se início a 07ª Reunião Ordinária do exercício de 2020, do Comitê de Investimentos do Ipresb, composto por:

#### Membros:

Eliezer Antonio da Silva – presente  
Francisco A. A. Gonçalves Jr. - presente  
Robson Eduardo de Oliv. Salles - presente  
Sandra Ap. Carrara de Oliveira - presente  
Weber Seragini - presente

#### Pauta da Reunião:

- 1) Consultoria em Investimentos;
- 2) Reavaliação de Ativos;
- 3) Reuniões e Assembleias;
- 4) Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS/2019;
- 5) Consultoria Jurídica.

O Presidente deste Comitê de Investimentos, agradece a presença de todos nesta convocação ordinária e inicia registrando para contextualização que após mais duas convocações, o candidato que está na 11ª posição de Analista Previdenciário Contador estará ingressando nos próximos dias.

Por oportuno aproveito por pedir escusas em razão de solicitação feita as pressas pelo Gabinete desta casa no dia 09 (nove) do mês corrente para o atendimento de encaminhamento de atestados de antecedentes e certidões criminais em relação ao disposto na Portaria SEPRT/Me nº 9.907, de 14 de abril de 2020, a qual estabelece parâmetros mínimos para a indicação ou permanência de dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; o prazo para a apresentação dos referidos documentos era de 60 dias da publicação do ato legal instituidor.

1 – Tivemos êxito na contratação da Consultoria em Investimentos, dentre os participantes o contrato foi firmado em 18/06/2020 com a LDB Consultoria Financeira Ltda – EPP que já está atuando; contudo cumpre informar que estranhamente no transcorrer do processo licitatório fomos surpreendidos e interpelados com algumas pontuações a serem esclarecidas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, segundo eles esta ação ocorreu por uma “denúncia”; de pronto respondemos os questionamentos.

2 - Após contato com sr. Luiz Nelson Porto Araujo da organização Delta Economics & Finance e verificação de material nos enviado, este Comitê de Investimentos reitera manifestação que se faz necessário a reavaliação dos fundos de investimentos estressados e/ou ilíquidos de nossa carteira de investimentos.

Entendimento corroborado pelo TC-002601.989.18 onde o Agente de Fiscalização-TCE/SP orienta o IPRESB a atentar-se ao julgado do TC-716.026.13, além de indicação de adoção do procedimento pelo sr. Daniel Walter Maeda Bernardo – CVM, aliado ainda a observância da Portaria nº 464/2018 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS.

Os Fundos de Investimento submetidos a este procedimento serão aqueles que não estejam em plano de liquidação; de tal forma que faremos o levantamento dos ativos junto a nossa Consultoria dentro de cada fundo de investimento para minuta do termo de referência.

3 – Dia 07 do mês corrente o Comitê de Investimentos com exceção da sra. Sandra Carrara esteve em reunião com sr. Felipe Glausiusz e sr. Marcelo Cardoso da Elite Investimentos, os quais vieram fazer uma apresentação institucional e falar sobre um determinado produto de sua carteira, aquisição de Títulos Públicos via direta. O Comitê de Investimentos sinalizou com exposição de motivos que o produto de investimento apresentado não interessa por ora, além de não podermos operar com a organização tendo em vista esta não ser aprovada nos quesitos de credenciamento constantes em nossa Política de Investimentos.

A Planner Corretora de Valores s.a., CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de Administradora do FI W7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ 15.711.367/0001-90 convocou em 01 de junho para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas em ambiente virtual, dia 16 do mesmo mês, retomada, que tinha como pauta:

- I. Aprovação da reorganização societária e tributária da W7BZ Holding S.A. ("Companhia"), bem como da distribuição dos recursos em caixa da Companhia provenientes da venda das ações da Locaweb Serviços de Internet S.A. ("Locaweb");
- II. Aprovação a substituição dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração prestados pela atual Administradora pelos serviços da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., ("Nova Administradora"), ambas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Planner Holding Financeira S.A.;
- III. Aprovação da prorrogação do prazo do Fundo, bem como a adequação da taxa de gestão; e

Dia 23 de junho tivemos uma apresentação pelo Lefosse Advogados sobre a proposta de reorganização organizacional da holding/FI pelo escritório de advocacia para melhor conhecimento.

A AGC ocorreu dia 26 de junho e este Comitê de Investimentos foi favorável a reestruturação organizacional proposta que foi aprovada na AGC. Pugnamos que para a troca de Administrador deveriam oportunizar aos cotistas indicarem outra casa, não sendo este inciso aprovado em AGC e registramos a não aprovação da prorrogação do prazo do Fundo de Investimento em tela, contudo a prorrogação do prazo do Fundo de Investimento por 24 meses, com uma redução de taxa de 1,99% para 1,45% pleiteada pelo Gestor foi aprovada em AGC.

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo Brasil Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ nº 12.312.767/0001-35, nos convocou a participar de AGC no dia 03 do mês corrente a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

I. Aprovação do Valor Mínimo para alienação da participação detida pela Tree Florestal Empreendimentos e Participações S.A. na Remasa Reflorestadora S.A., conforme laudo contratado pelo Gestor relativo à data-base de 31 de março de 2020, emitido em 05 de junho de 2020 pela Consufor.

O prazo para finalização deste Fundo de Investimento é 21/09/2021. Fomos favoráveis a venda do ativo pelo valor mínimo, o que foi aprovada em AGC.

4 – Dia 10 do mês corrente foi divulgado o Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS de 2019, este indicador é apurado e divulgado anualmente pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS e foi instituído pela Portaria MF nº 01, de 03 de janeiro de 2017 tendo por base as informações encaminhadas pelos entes federativos por meio do CADPREV e do SICONFI.

No que tange a matéria afeta de ações relacionadas a Gestão de Finanças e Investimentos e Comitê de Investimentos desta autarquia, dentre os demais indicadores destacamos os de Situação Financeira deste RPPS: Indicador de Suficiência Financeira, Indicador de Acumulação de Recursos e Classificação em Finanças e Liquidez, sendo que nestes recebemos nota triplo “AAA” máxima nesses indicadores.

O Indicador de Situação Previdenciária apura outros parâmetros, que por fim gerou a classificação final do município de Barueri/SP como nota “B”.

5 – Tendo em vista reunião conjunta com a Diretoria Executiva do IPRESB, Conselhos de Administração e Fiscal além do Comitê de Investimentos desta autarquia em 23/06/2020 onde por unanimidade foi determinada a contratação da Consultoria Jurídica para contribuir para a Gestão deste, ofertamos sugestão de minuta a ser aprimorada, encaminhada nesta data aos respectivos órgãos com intuito de auxílio na consecução do “objeto” a ser contratado.

Sem mais temas no momento e assim esta reunião deu-se por encerrada.

**Membros:**

Eliezer Antonio da Silva

Francisco A. A. Gonçalves Jr.

Sandra Ap. Carrara de Oliveira

Robson Eduardo de Oliveira Salles

Weber Seragini